



**Atos Oficiais – Câmara Municipal de Ipatinga**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO.** O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2022 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no Processo nº 11/2024, Dispensa nº 07/2024, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica nº 02/2024, cujo objeto é a “Contratação da empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - CNPJ 00.165.960/0001-01 para fornecimento de solução de Software de Gestão para Administração Pública Municipal, para uso da Câmara Municipal de Ipatinga, nas áreas de Contabilidade, Orçamento LOA, Tesouraria, Informações Automatizadas, LRF, Licitações e Compras de Materiais e Serviços, Almoxarifado, Patrimônio, Administração de Frotas, Pregão Presencial, Gestão de Pessoal, e-Social e Portal da Transparência, com atualização no mínimo mensal de cada sistema, que garanta as alterações legais exigidas pelas leis em vigência a serem aplicadas no âmbito de funcionamento do software, bem como manutenção no mínimo mensal contendo melhorias corretivas e evolutivas; prestação de serviços de suporte técnico”, conforme condições exigências estabelecidas no Termo de Referência, no valor médio previsto de R\$ 55.669,38 (cinquenta e cinco mil, seiscientos e sessenta e nove reais, e trinta e oito centavos), pelo período de 01/02/2024 a 31/07/2024. Dotação orçamentária: 10.100.001.01.031.0001.2.003 3.3.90.40.02.00.00 – Locação de Softwares. Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial. Ipatinga, 01 de fevereiro de 2024, Werley Glicério Furbino de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga.

**JUSTIFICATIVA DE CANCELAMENTO.** DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2024 – PROCESSO Nº 03/2024. Objeto: Aquisição de recarga de botijões de gás 13KG – GLP. O processo de contratação iniciou-se através de Dispensa de Licitação (art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021) na forma eletrônica, visando a aquisição via Ata de Registro de Preço. No decorrer da sessão verificou-se inconsistência quanto a inclusão do processo no sistema gov.br/compras, caracterizando-o como Registro de Preço. A referida dispensa foi cancelada para que o processo seja revizado e readequado para posterior divulgação.